



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.390, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(259) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio - Alimentação	R\$ 15.000,00
(274) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
(299) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0500 Auxílio - Alimentação	R\$ 8.000,00
(367) 3.1.90.11.00.00.2.037.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
(275) 3.1.90.13.00.00.2.037.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(319) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
(276) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
(278) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
(280) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
(344) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
(281) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
(350) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio - Alimentação	R\$ 6.000,00
(351) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(282) 3.1.90.13.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(301) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.000,00
(285) 3.1.90.13.00.00.2.115.01.0600 Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00

Total suplementação

R\$ 480.000,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI: 46205578034
46205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055780
34
Dados: 2025.12.08 16:05:03
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(268) 3.1.90.04.00.00.2.033.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8.798,00
(269) 3.3.90.30.00.00.2.033.01.0500	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(272) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 2.202,00
(250) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.000,00
(287) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0600	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 78.000,00
(297) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,0
(369) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500	Diárias Civil	R\$ 6.000,00
(376) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc.	R\$ 15.000,00
(378) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(320) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
(322) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500	Diárias Civil	R\$ 28.000,00
(331) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
(343) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
(354) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
(283) 3.3.90.33.00.00.2.044.01.0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00

Total anulação

R\$ 480.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.12.08 16:05:29 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23	R\$ 5.995.837,13	R\$ 6.968.164,10

Campos de Júlio/MT, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO GRATUITA DE
DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2025

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que foi selecionada a microempreendedora individual THALIA FORTUNATO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.127.076/0001-08, para usufruir gratuitamente do direito de uso do quiosque localizado no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br. Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.389, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.01.01.0500 R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.01.01.0500 R\$ 20.000,00

3.1.90.94.00.00.01.01.0500 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.01.01.0500 R\$ 20.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ELEMENTO:

(215) 4.4.90.51.00.00.1.139.01.01.500 R\$ 200.000,00

Total da Anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.390, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(259) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 15.000,00

(274) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

(299) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 8.000,00

(367) 3.1.90.11.00.00.2.037.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

(275) 3.1.90.13.00.00.2.037.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(319) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(276) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(278) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

- (280) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00
- (344) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
- (281) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 21.000,00
- (350) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00
- (351) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
- (282) 3.1.90.13.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
- (301) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.000,00
- (285) 3.1.90.13.00.00.2.115.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 480.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (268) 3.1.90.04.00.00.2.033.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.798,00
- (269) 3.3.90.30.00.00.2.033.01.0500 Material de Consumo R\$ 4.000,00
- (272) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.202,00
- (250) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 51.000,00
- (287) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 78.000,00
- (297) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
- (369) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500 Diárias Civil R\$ 6.000,00
- (376) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc. R\$ 15.000,00
- (378) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
- (320) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
- (322) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil R\$ 28.000,00
- (331) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
- (343) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00
- (354) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 36.000,00
- (283) 3.3.90.33.00.00.2.044.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 480.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (902) 3.1.90.11.00.00.2.035.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 230.000,00
- (932) 3.3.90.34.00.00.2.038.02.0600 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceir. R\$ 350.000,00
- (925) 3.3.90.39.00.00.2.046.02.0600 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Total suplementação R\$ 710.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.391, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 281, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.392, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM